Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 ,DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/03/15
Protocolo

Autoriza a transferência de bens móveis considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Cascavel a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio, desta Casa de Leis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATROMÔNIO
1	IMPRESSORA HP DESKJET 2050	1228
1	BALCÃO DE MADEIRA	2150
1	TELEFONE PREMIUM	2245
1	POLTRONA GIRATÓRIA	3121
1	POLTRONA GIRATÓRIA	3195
1	POLTRONA GIRATÓRIA	3221
1	CADEIRA FERRO FIXA	3345
1	POLTRONA GIRATÓRIA	3503
1	CADEIRA DE FERRO	3545
1	POLTRONA GIRATÓRIA	3698
1	ESTABELIZADOR	3723
1	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	4090
1	MESINHA PARA CAFÉ	4227
1	SOFA PRETO	5023
1	ARMÁRIO DE MADEIRA	6005
1	ENCERADEIRA	10052
1	CARRINHO PARA LIMPEZA	11106
1	CARRINHO MULTIFUNCIONAL	11108
1	CARRINHO MULTIFUNCIONAL	11109
1	IMPRESSORA HP DESKJET 5150	150152
1	IMPRESSORA HP FOTOSMART C3180	15066
1	IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680	15094
1	IMPRESSORA HP OFFECJET J 3680	15121
1	IMPRESSORA HP OFFECJET J 3680	12123
1	IMPRESSORA HP DESKJET D 4260	15128
1	IMPRESSORA HP DESKJET D 4260	15131
1	IMPRESSORA HP DESKJET D 4260	15135
1	TELEFONE PREMIUM	SEM PLACA
1	TELEFONE EUROCET 3015	SEM PLACA
3	BOTIJÕES DE GÁS DE 13 LITROS	SEM PLACA
2	CASCOS DE EXTINTOR GRANDE	SEM PLACA
3	FRASCO DE EXTINTOR PEQUENO	SEM PLACA
1	VASO DE PLANTA	SEM PLACA
1	TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA	SEM PLACA

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63° aniversário de Cascavel.
Em 12 de março de 2015.

Gilmar Bueno
Vereador/PR/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Vice-Presidente

Jaime Vasatta
Vereador/PTN/2°Vice-Presidente

Romulo Quintino
Vereador/PSL/1° Secretário

Pedro M. Rios de Lima
Vereador/SDD/2° Secretário